

Lei nº 21 de 20 de Agosto de 1948.

"Abre crédito especial da importância de Cr\$ 12.000,00"

A Câmara Municipal de Luziânia decreta e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, nos termos da legislação em vigor, um crédito especial da importância de doze mil cruzeiros (Cr\$ 12.000,00), destinado a ocorrer as despesas com o fechamento do perímetro urbano."

Art. 2º - As despesas decorrentes deste crédito correrão por conta do saldo vindo do exercício anterior devidamente apurado em balanço.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 20 de Agosto de 1948.

a) Oscar Braz de Azevedo - Presidente.